

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO
Câmara Municipal

Despacho n.º 13/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) anos a Maísa Marlene Santos Pinto, Técnica Especialista, GEF 5, da Câmara Municipal do Porto Novo .

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 17 de dezembro de 2024

Maísa Marlene Santos Pinto, Técnico Especialista, GEF 5, concedida licença sem vencimento por um período de 3 anos, nos termos do disposto no artigo 45º e 48º, n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 17 de dezembro de 2024. — O Presidente, *Anibal Azevedo Fonseca*.